



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.045.574/0001-65  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/05/2010

NOME EMPRESARIAL

**A & V TRANSPORTES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**VALDEVINO VEICULOS**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**  
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JOSE SIMPLICIO**

NÚMERO  
**130**

COMPLEMENTO  
**ANDAR 01**

CEP  
**59.700-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**APODI**

UF  
**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RICELLI\_VALDEVINO@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(84) 9991-3946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **11:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 12.045.574/0001-65  
**NOME EMPRESARIAL:** A & V TRANSPORTES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

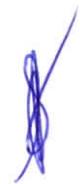
|                               |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador            |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ANTONIA MARTA SOBRINHA |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/10/2019 às 13:02 (data e hora de Brasília).





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

|                                  |                     |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Protocolo Junta<br>190488395<br> | NIRE<br>24200671642 | Cód. Natureza Jurídica<br>206-2 | Protocolo Redesim<br>RNP1905249890<br> |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: A & V TRANSPORTES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

| CÓDIGO ATO | CÓDIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO                                       |
|------------|---------------|------|--|
| 002        | 021           | 1    | ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002        | 051           | 1    | ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

**REDESIM**

| CÓDIGO EVENTO | DESCRIÇÃO ATO/EVENTO                               |
|---------------|--|
| 211           | Alteração de endereço no mesmo município           |
| 247           | Alteração de capital social e/ou Quadro Societário |
| 693           | Consolidação                                       |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO*

Nome: RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO | Telefone de contato: (84) 999913946 | Email: ricelli\_valdevino@hotmail.com

Local: Apodi - RN | Data: 16/09/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

|                                    |        |                       |
|------------------------------------|--------|-----------------------|
| Recebido em:<br><br>____/____/____ | Local: | Carimbo e Assinatura: |
|------------------------------------|--------|-----------------------|



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**A & V TRANSPORTES LTDA**

Rua Luzia Mendes de Freitas, 52, Anexo A, Bairro: Teimosos  
 CEP 59.700-000 - Apodi/RN.  
 CNPJ: 12.045.574/0001-65

**ADITIVO Nº 02**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e Aditivo na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**MARCELO LUÍS ANDRADE LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 01335349709, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 001.952.461, e inscrito no CPF nº. 035.930.824-46, nascido em 18/10/1980, natural de Pau dos Ferros/RN, residente e domiciliado na Rua Deputado Cosme Lemos, nº 278, 1º Andar, Bairro: Peque, CEP 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte; **RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1987, natural de Apodi/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 03802737201, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.501.776, e CPF nº. 061.469.644-50, residente e domiciliado na Rua Francisca Moreira Fernandes, nº 524, Bairro: Peque, CEP 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte; únicos sócios que compõem a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA A & V TRANSPORTES LTDA** e CNPJ nº 12.045.574/0001-65, com sede na Rua Luzia Mendes de Freitas, nº 52, Anexo A, Bairro: Teimosos, CEP: 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, registrada na JUCERN sob nº 24200671642, em 17/05/2010, resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social e Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Luzia Mendes de Freitas, nº 52, Anexo A, Bairro: Teimosos, CEP: 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua José Simplicio, nº 130, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte.

**Cláusula 2ª** - Fica admitido na sociedade **ANTONIA MARTA SOBRINHA**, brasileira, solteira, nascida em 19/07/1961, natural de Apodi/RN, empresária, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 568.534 e CPF nº. 275.448.004-82, residente e domiciliada na Rua Principal, nº 592, Distrito Soledade, CEP 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
 PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904817940. NIRE: 24200671642.  
 A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 16/10/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

**Cláusula 3ª** - Desliga-se da sociedade, **MARCELO LUÍS ANDRADE LEITE**, transferindo por venda para **ANTONIA MARTA SOBRINHA** 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de qualquer espécie.

**Cláusula 4ª** - O vendedor das quotas de capital, a compradora e o sócio remanescente, dão-se entre si e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação, para nada reclamarem em tempo algum. As quotas do capital social serão divididas pelos sócios e integralizadas totalmente, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

**1 - RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**

Com 1%, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**2 - ANTONIA MARTA SOBRINHA**

Com 99%, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

**Cláusula 5ª** - **MARCELO LUÍS ANDRADE LEITE**, deixa a administração da sociedade. A sócia **ANTONIA MARTA SOBRINHA**, passará a exercer a função de administradora, em conjunto ou isoladamente, com o sócio remanescente, **RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**.

**Cláusula 6ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 7ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas expressamente pelo presente instrumento contratual e resolvem consolidar o contrato social e aditivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**A & V TRANSPORTES LTDA**

Rua José Simplicio, nº 130, 1º Andar, Bairro: Centro  
 CEP 59.700-000 - Apodi/RN.  
 CNPJ: 12.045.574/0001-65

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1987, natural de Apodi/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 03802737201, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.501.776, e CPF nº. 061.469.644-50, residente e domiciliado na Rua Francisca Moreira Fernandes, nº 524, Bairro: Peque, CEP 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte; e **ANTONIA MARTA SOBRINHA**, brasileira, solteira, nascida em 19/07/1961, natural de Apodi/RN, empresária, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 568.534 e CPF 275.448.004-82, residente e domiciliada na Rua Principal, nº 592, Distrito Soledade, CEP 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte; únicos sócios que compõem a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA A & V TRANSPORTES LTDA** e CNPJ nº 12.045.574/0001-65, com sede na Rua José Simplicio, nº 130, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 59.700-000, Município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, registrada na JUCERN sob nº 24200671642, em 17/05/2010, resolvem consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

**Capítulo I****Denominação, Sede, Objetivo e Prazo.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade constitui-se sob a denominação social de **A & V TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua José Simplicio, nº 130, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 59.700-000, município de Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

**Cláusula 2ª** – O objeto da Sociedade é:

- 49.24-8/00 Transporte escolar municipal;
- 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
 PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904817940. NIRE: 24200671642.  
 A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 16/10/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

49.23-0/02 Locação de automóveis com motorista;

49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;

49.30-2/04 Transporte rodoviário de mudanças;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5/99 Locação de caminhões, ônibus ou motocicletas, sem condutor;

77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Cláusula 3ª** - O início das operações sociais, para todos os efeitos é o da data do registro do instrumento constitutivo que é 13/05/2010. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Capítulo II

### Capital, Subscrição e Integralização.

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As cotas do capital social são divididas pelos sócios e integralizadas totalmente, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

#### 1 - RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO

Com 1%, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

#### 2 - ANTONIA MARTA SOBRINHA

Com 99%, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br

### Capítulo III

#### Divisão de cotas, Responsabilidade e Administração.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO** e **ANTONIA MARTA SOBRINHA** em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título do pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, do acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizado como despesa da administração da sociedade.

### Capítulo IV

#### Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

**Cláusula 8ª** - O exercício social coincide com o ano civil em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstrações do resultado do exercício, cujo resultado líquida apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
 PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904817940. NIRE: 24200671642.  
 A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 16/10/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas cotas.

b) Conselho fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o Art. 1.010 da Lei n°. 10.406/2002.

## Capítulo V

### A Retirada ou Sucessão dos Sócios.

**Cláusula 9ª** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º - Por qualquer motivo que seja à saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescente, o valor apurado será pago na forma e condição da cláusula 12.

§ 4º - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 10ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB N° 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescente têm o dever de responder por escrito aos sócios retirantes se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse dos sócios remanescente para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condição fixada na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha á sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 11º** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

## Capítulo VI

### Dissolução, Desimpedimento, Divergência e Foro.

**Cláusula 12ª** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

**Cláusula 13ª** - Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Bem como, em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresarias ou figurar como Administrador de sociedade empresaria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**Cláusula 14ª** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei da S/A).

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de Apodi/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento.

Apodi/RN, 16 de Setembro de 2019.

  
RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO

  
ANTONIA MARTA SOBRINHA

  
MARCELO LUÍS ANDRADE LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:56 SOB Nº 20190488395.  
PROTOCOLO: 190488395 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904817940. NIRE: 24200671642.  
A & V TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/10/2019  
www.redesim.rn.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |   |   |                           |                           |
|---|-----------------------------------|---|---|---------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: A & V TRANSPORTES LTDA  |                                   | Protocolo: RNC2000914360  |   |                           |                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |   |   |                           |                           |
| NIRE (Sede)<br>24200671642  | CNPJ<br>12.045.574/0001-65        | Data de Ato Constitutivo<br>17/05/2010                              | Início de Atividade<br>13/05/2010           |                           |                           |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA JOSÉ SIMPLÍCIO, Nº 130, ANDAR 01, CENTRO - Apodi/RN - CEP 59700-000   |                                   |   |   |                           |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHOS, ONIBUS OU MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. |                                   |   |   |                           |                           |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)   |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                      | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado    |                           |                           |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  |                                   |   |   |                           |                           |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |   |   |                           |                           |
| <b>Nome</b><br>RICCELLI MICHELL<br>VALDEVINO TARGINO  | <b>CPF/CNPJ</b><br>061.469.644-50 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 1.500,00                      | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            | <b>Administrador</b><br>S | <b>Término do mandato</b> |
| <b>Nome</b><br>ANTONIA MARTA<br>SOBRINHA  | <b>CPF/CNPJ</b><br>275.448.004-82 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 148.500,00                    | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            | <b>Administrador</b><br>S | <b>Término do mandato</b> |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |   |   |                           |                           |
| <b>Nome</b><br>RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO   | <b>CPF</b><br>061.469.644-50      | <b>Término do mandato</b>   |   |                           |                           |
| <b>Nome</b><br>ANTONIA MARTA SOBRINHA   | <b>CPF</b><br>275.448.004-82      | <b>Término do mandato</b>   |   |                           |                           |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   |   | <b>Situação</b>                             |                           |                           |
| <b>Data</b><br>16/10/2019   | <b>Número</b><br>20190488395      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                           |                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2020, às 10:13:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código T3UCOGCG.



RNC2000914360

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Praça Getúlio Vargas, 04, Edif. Joca Pereira, Centro, Apodi/RN  
 CEP: 59700-000 - Tel: (84) 3333-3286  
 E-mail: apodi2cart@hotmai.com

**Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.**

**Selo Digital: RN20200034029000229213W**

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>  
 Apodi/RN, 23 de Abril de 2020 - 8:48

Luanda Miley Moys de Paiva  
 Escriventa Autorizada

AA223264



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Antônia Vanta de Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 568.534  
 NOME ANTONIA MARTA SOERINHA  
 FILIAÇÃO FRANCISCO VALDEVINO SOERINHO  
 MARIA LUCINA VALDEVINO  
 NATURALIDADE APODI RN  
 DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO I-4 216-72 RG-18806  
 APODI RN-2 CARTÓRIO Josébias Ferreira do Nascimento  
 Assessoria de Identificação  
 CPF 275.448.004-82

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2018  
 DATA DE NASCIMENTO 19/07/1961

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2a. VIA

EM BRANCO

# VALDEVINO VEICULOS

A & V TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ: 12.045.574/0001-65 Inscrição Estadual: 20.232.641-1  
END.: RUA LUZIA MENDES 52, ANEXO A, TEIMOSOS - CEP: 59.700-000. APODI/RN  
Fone: (84) 9991-3946

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **A & V TRANSPORTES LTDA - ME**, de propriedade dos sócios **RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO** e **ANTONIA MARTA SOBRINHA**, com o nome – **A & V TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 12.045.574/0001-65, com sede comercial na Rua José Simplício, n 130,1oAndar, Bairro: Centro, Apodi/RN, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **Jose de Arimateia Valdevino**, portador do CPF: 913.931.834-68, a quem confere plenos poderes para atuar perante a Prefeitura Municipal de Apodi/RN no Pregão Presencial para Registro de Preço de nº 010/2020, pela qual dou plenos poderes ao credenciado para assinar proposta, assinar declaração e demais documento, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinatura de todos os documentos, proposta e contratos, visitar rotas, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

Firmo o presente, para que surta os seus jurídicos efeitos legais.

Apodi-RN, 24 de abril de 2020.

*Riccelli Michell Valdevino Targino*  
\_\_\_\_\_  
**RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**  
CPF: 061.469.644-50  
Sócio-Administrador



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO**  
**2º OFÍCIO**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE APODI/RN  
Praça Getúlio Vargas, 04, Edif. Joac Pereira, Centro, Apodi/RN  
CEP: 59700-000 - Tel: (84) 3333-3286  
E-mail: apodi2cart@hotmmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

de:  
**RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO**

Selo Digital: **RN20200340290002283PHC**

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjm.jus.br/selo>  
Apodi/RN, 29 de Abril de 2020 - 8:49

Luanda Nelys Mota de Paiva  
Escritório Autorizada DA OU PASUPA

AA223265



# VALDEVINO VEICULOS

A & V TRANSPORTES LTDA – ME  
CNPJ: 12.045.574/0001-65 Inscrição Estadual: 20.232.641-1  
RUA JOSÉ SIMPLÍCIO, N 130, 1º ANDAR, BAIRRO: CENTRO, CEP: 59.700-000. APODI/RN  
Fone: (84) 9991-3946

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN  
PROCESSO Nº 09030001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A & V TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.574/0001-65 e Inscrição Estadual: 20.232.641-1, por intermédio de seus representantes legais os sócios RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO e ANTONIA MARTA SOBRINHA, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº 010/2020.

Apodi-RN, 29 de abril de 2020.

**VALDEVINO**  
LOCAÇÕES E TRANSPORTE  
*Jose de Arimateia Valdevino*  
A & V TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 12.045.574/0001-65  
84.9999 Jose de Arimateia Valdevino CPF: 913.931.834-68 83.0123  
Procurador

**APODI/RN**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1759053661

NOME  
**JOSE DE ARIMATEIA VALDEVINO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1396332 SSP RN**

CPF  
**913.931.834-68**

DATA NASCIMENTO  
**08/09/1974**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO VALDEVINO  
SOBRINHO  
MARIA LUCIANA VALDEVINO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AE**

Nº REGISTRO  
**03071312240**

VALIDADE  
**27/02/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/07/1993**



PROIBIDO PLASIFICAR  
1759053661

OBSERVAÇÕES

*Jose de Arimateia Valdevino*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**APODI, RN**

DATA EMISSÃO  
**01/03/2019**

*Octavio Santiago Filho*  
Octavio Santiago Filho  
Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR  
**11986170127  
RN705297381**

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA *23/04/2020*  
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA